



DECRETO Nº 046/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **APARECIDA OZILIERI DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de junho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **APARECIDA OZILIERI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.057.793-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.191.209-69, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 4.032/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.603,58 (Dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 885,22 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 520,72 (Quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 4.009,52 (Quatro mil e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 48.114,24 (Quarenta e oito mil e cento quatorze reais e vinte e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 Junho 1916
DE Nº 10.695
UMUARAMA, 15 de 06 de 1916
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS